



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal nº 10024/2019:

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, **poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.**

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de São João do Ivaí (EloWeb) e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema EloWeb.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (EloWeb) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (EloWeb) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

"A BLL oferece a referida plataforma com **total gratuidade para os órgãos compradores**. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.

É cobrado apenas do **licitante vencedor** do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."

Fonte: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – P.M.S.J.I.**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE**

**Prefeitura do Município de São João do Ivaí, Paraná**

**UASG: 987875**

**OBJETO** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENOMINADOS EPIS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE APRESENTEM RISCOS OCUPACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 116.319,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h:30min do dia 26/08/2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h:35min do dia 26/08/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h:00min do dia 26/08/2026.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO/POR ITEM

**MODO DA DISPUTA:** ABERTO

**TIPO DE PARTICIPAÇÃO:** LICITAÇÃO AMPLA DISPUTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) - Licitações e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 10 de agosto de 2026.

---

FABIO HIDEK MIURA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.355/0001-30, com sede na Avenida Curitiba, 563, Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENOMINADOS EPIS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE APRESENTEM RISCOS OCUPACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, a qual será regida pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#), de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

1.2 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 54/2023, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h:30min do dia 26/08/2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h:35min do dia 26/08/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h:00min do dia 26/08/2026.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – BLL Compras”

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

1.3 – Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site [bll.org.br](http://bll.org.br), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

1.4 – O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.2.** deste Edital.

1.6 – O presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Avenida Curitiba, 563 – Centro, nesta cidade de SÃO JOÃO DO IVAÍ – Estado do Paraná e no site [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br).

1.7 – As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENOMINADOS EPIS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE APRESENTEM RISCOS OCUPACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, conforme quantidades **estimadas** e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Sendo assim, não há o envio dos documentos de habilitação simultaneamente com a proposta. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do **LICITANTE VENCEDOR** pelo pregoeiro(a) em momento adequado.

2.4 – A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

**2.5 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

2.6 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2.7 – TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO AMPLA DISPUTA**

2.7.1 – A presente licitação não é exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações, considerando que não foi possível a constatação da existência de três micro empresas ou Empresas de pequeno porte competitivas.

2.7.2 – O fato do edital não ser exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não impede sua participação neste certame.

2.8 – No caso de divergência no descritivo dos itens entre o Termo de Referência (Anexo I) e o constante na Plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

## **3 – PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 116.319,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).**

3.2 – As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.20.608.0021.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.15.451.0008.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0009.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.452.0008.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

04.004.08.122.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

04.004.08.122.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 – O vencedor do certame deverá entregar os produtos/serviços que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2 – A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro**, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

5.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

5.4 – O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

## **5.5 – Não poderão participar deste Pregão:**

**I** – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**II** – suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de São João do Ivaí/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;

**III** – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**IV** – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

**V** – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

**VI** – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**VII** – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**VIII** – entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

**IX** – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**X** – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**XI** – entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

**XII** – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e

**XIII** – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

6.1 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

6.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.3 – As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.5 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.6 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor**, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:

### 7.1.1 – Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

e) Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

## **7.1.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Certidão Negativa de débitos perante a **Fazenda Federal/INSS**. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com **FGTS**, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos da lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 da Justiça do Trabalho.

## **7.1.3 – Quanto a Qualificação Técnica:**

a) Exigência de CA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

Os produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual da NR-6 deverão possuir Certificado de Aprovação emitido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

A NR-6 estabelece que o EPI nacional ou importado somente pode ser comercializado ou utilizado com a indicação de CA. Também estabelece que a organização adquira somente equipamentos aprovados.

b) Atestado de capacidade técnica, para comprovação de experiência anterior.

## **7.1.4 – Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

## **7.1.5 – Declarações:**

a) Declaração Unificada conforme modelo (**ANEXO III**).

b) Dados atualizados da Empresa, conforme modelo constante no (**ANEXO VII**).

OBS.: Todas as comprovações acima serão para fins de julgamento de **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** das proponentes, **EXCETO** a constante na alínea anterior (Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa).

7.1.6 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). A falsidade da declaração de que trata os itens Erro! Fonte de referência não encontrada, ou sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.2 – Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas, aqueles que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

necessitarem autenticação obedecerão aos termos da Lei Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, artigo 3º.

**7.3 – As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão.**

7.3.1 – Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o **subitem 7.3.1.**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SÃO JOÃO DO IVAÍ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.3.2.**, implicará decadência do direito à contratação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato Administrativo, ou revogar a licitação.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento no sistema eletrônico** dos seguintes campos:

8.1.1 – Valor unitário e total do item;

8.1.2 – Marca/modelo (caso houver);

8.1.3 – Fabricante (caso houver);

8.1.4 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

8.2 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**8.3 – O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação.**

8.4 – Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.5 – Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.7 – Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**8.8 – O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.**

8.9 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.10 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.12 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada da pregoeira.

10.2 – Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 11 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

11.3 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

11.4 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.5 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.6 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.7 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.8 – Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.9 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

11.10 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.11 – Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

11.12 – Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **12 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1 – A obtenção de benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.2 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I – a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preços inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicatária;

II – não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 – Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

## **13 – DA NEGOCIAÇÃO**

13.1 – A pregoeira deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 – A negociação será realizada por meio eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **14 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.3 – A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.6 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

14.8 – O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 – Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

14.10 – Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.10.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

14.11 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.9 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos dos itens para micro empresa, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitante.

14.12 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

## **15 – DO RECURSO**

15.1 – Caberá recurso em face de:

- I – julgamento das propostas;
- II – ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III – anulação ou revogação da licitação.

15.2 – Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3(três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;

II – a apreciação se dará em fase única.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

**15.3 – Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.**

15.4 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.5 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.6 – A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.7 – O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.8 – Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.9 – As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **16 – DA FASE DE JULGAMENTO**

16.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

16.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

16.3 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

16.3.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

16.3.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

16.3.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

16.6.1 – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta ajustada ao valor final ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

justificativa aceita pelo Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.6.2 – A proposta ajustada deverá refletir o valor final obtido na fase de lances e/ou negociação, contendo a identificação completa da licitante, os valores atualizados, a descrição do objeto ofertado, marca/modelo, quando exigível, e demais informações previstas neste Edital.

16.6.3 – A proposta ajustada será analisada pelo Pregoeiro e, quando necessário, encaminhada ao setor técnico competente para conferência da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, da exequibilidade e do atendimento às exigências do Edital.

16.6.4 – **O não encaminhamento da proposta ajustada no prazo estabelecido, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, implicará a desclassificação da proposta**, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

16.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

16.7.1 – contiver vícios insanáveis;

16.7.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.7.6 – deixar de apresentar a proposta ajustada ao valor final ofertado, no prazo fixado pelo Pregoeiro, ou apresentá-la em desacordo com as exigências deste Edital.

16.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

16.8.1.1 – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

16.8.1.2 – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

16.11 – Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16.12 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.13 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16.14 – Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **17 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

17.1 – Os documentos previstos no Item 7 - Documentação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

17.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

17.2.1 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.3 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

17.4 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

17.5 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.6 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.7 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.8 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.9 – A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

17.9.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

17.10 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

17.10.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

17.11 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.11.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou aqueles que o pregoeiro(a) solicitar, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.11.2 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

17.12 – A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.12.2 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.12.3 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.13 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

17.13.2 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.13.3 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.14 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.15 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.

17.16 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.17 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 18 – DAS SANÇÕES

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**I** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**a)** pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

**II** – fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

**III** – ensejar o retardamento da execução do certame:

**a)** pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **IV – não manter a proposta:**

**a)** pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**V – comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:**

**a)** pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

## **VI – cometer fraude de qualquer natureza:**

**a)** pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

**VII – não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de São João do Ivaí/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.**

18.2 – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

18.3 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

18.4 – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

18.4.1 – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

18.5 – Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

## **I – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:**

**a)** não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

**b)** entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

**II –** fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**a)** prestar informações falsas; ou

**b)** apresentar documentação com informações inverídicas;

**III –** retardar a execução do certame:

**a)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**b)** não comprovar os requisitos de habilitação; ou

**c)** praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

**IV –** não manter a proposta:

**a)** não enviar a proposta;

**b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**c)** pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

**d)** deixar de apresentar amostra; e

**V –** comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

**a)** frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

**b)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**c)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**d)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

**e)** realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.6 – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

18.7 – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

18.8 – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

18.9 – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causal entre si.

18.10 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.11 – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.12 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

18.13 – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMSJI, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

18.14 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

18.15 – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

## **19 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

19.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.7 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.8 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

19.9 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

19.10 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.11 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema da Plataforma BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

19.12 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.13 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.14 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.15 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

19.16 – O acolhimento do recurso inválida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) na aba de licitações bem como na sede da presente municipalidade.

## **20 – DO SISTEMA ELETRÔNICO**

20.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

20.2 – Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

20.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

20.5 – Caberá à proponente:

20.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

20.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

20.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

20.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

## **21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 – O Prefeito do Município de São João do Ivaí/PR ou, por delegação, a pregoeira compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 – A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.

22.3 – Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

22.4 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.6 – Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

22.7 – Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rótulos e documentos.

22.8 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

22.9 – Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMSJL.

22.10 – Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

22.11 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMSJI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

22.12 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí – Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min. às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.13 – As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de São João do Ivaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.14 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Formulário Proposta;
- III – Modelo de Declarações;
- IV – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas;
- V – Projeto Básico – Estudo Técnico Preliminar;
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- VII – Dados atualizados da Empresa.

São João do Ivaí, 10 de agosto de 2026.

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

---

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026**

### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 - OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual, denominados EPIs, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais durante a execução de atividades que apresentem riscos ocupacionais, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, departamentos e unidades administrativas do Município de São João do Ivaí.

##### **2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 6º, inciso XLI, na modalidade pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Além disso, o artigo 5º da Lei 14.133/2021, estabelece que as contratações devem ser amparadas conforme os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse público, Probidade administrativa, Igualdade, Planejamento, Transparência, dessa forma assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

##### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de São João do Ivaí possui servidores atuando em serviços operacionais, administrativos e de atendimento à população que podem envolver exposição a riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, elétricos, térmicos, ergonômicos e de acidentes. Entre as atividades que podem demandar a utilização de EPIs encontram-se:

- I. execução e fiscalização de obras;
- II. manutenção de vias urbanas e rurais;
- III. operação de máquinas, veículos e equipamentos;
- IV. manutenção de prédios públicos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- V. manutenção elétrica e hidráulica;
- VI. limpeza urbana e coleta de resíduos;
- VII. varrição, jardinagem, roçada e poda de árvores;
- VIII. serviços de mecânica e lavagem de veículos;
- IX. serviços de soldagem, corte e atividades com geração de partículas;
- X. atividades agropecuárias e ambientais;
- XI. combate a endemias e aplicação de produtos químicos;
- XII. serviços de saúde, inspeção e vigilância sanitária;
- XIII. manipulação de alimentos;
- XIV. trabalho em altura;
- XV. atividades realizadas sob exposição ao sol, chuva, ruído, poeira, umidade ou agentes contaminantes;
- XVI. atendimento de emergências e situações extraordinárias.

A Administração deve assegurar que os equipamentos disponibilizados sejam adequados aos riscos identificados, estejam em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sejam compatíveis com os usuários e permitam a execução segura das atividades municipais.

A aquisição também é necessária para:

- I. substituir equipamentos desgastados, danificados, contaminados ou extraviados;
- II. repor equipamentos descartáveis ou de uso frequente;
- III. atender novos servidores, trabalhadores temporários e servidores realocados;
- IV. manter estoque mínimo para situações emergenciais;
- V. padronizar requisitos de qualidade e segurança;
- VI. evitar aquisições isoladas, fragmentadas e emergenciais;
- VII. assegurar continuidade aos serviços públicos;
- VIII. reduzir a exposição dos servidores a riscos ocupacionais;
- IX. contribuir para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

A Norma Regulamentadora nº 6 determina que a organização adquira somente EPI aprovado pelo órgão competente, selecione o equipamento conforme a atividade, o risco, a eficácia necessária, a adequação ao usuário, o conforto e a compatibilidade com outros equipamentos utilizados simultaneamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

## 4 - DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns.

4.2. O critério de julgamento deverá ser o menor preço por item.

4.3. A adjudicação por item é recomendada para ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e viabilizar a obtenção de propostas mais vantajosas.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 5.1 - ESPECIFICAÇÃO GERAL:

Os itens deverão atender, no mínimo, às especificações abaixo descritas, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as necessidades da Administração.

Valor Máximo: R\$ 116.319,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

| Lote/Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | Quant. | Valor Máx.Unit. | Valor Máx.Total |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|-----------------|
| 1         | PROTETOR AURICULAR (abafador): Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf). Com C.A                                                                                                                                                 | UN | 20     | 52,84           | 1.056,80        |
| 2         | Avental tipo barbeiro:<br>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Possui CA<br>Confeccionado em PVC PROT-VIN forrado;<br>Possui ilhoses nas costas em formato trançado para fixação do cadarço de algodão para ajuste traseiro;<br>Espessura: 0,30 à 0,35 mm;<br>Tamanho: 1,20m; testado e aprovado pelas Normas BS 3546: 1977 no laboratório do IPT;<br>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Com C.A | UN | 20     | 91,26           | 1.825,20        |
| 3         | AVENTAL de PVC: Avental Confeccionado em PVC puro laminado transparente; - Possui CA<br>Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente;<br>Tamanho: 1,20 m de altura com 0,70 m de largura;<br>Espessura: 0,30 mm;                                                                                                                                                                                                           | UN | 20     | 39,54           | 790,80          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
|   | Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT;<br>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |       |           |
| 4 | BOTA em POLICLORETO de VINILA (PVC): com borracha nitrílica, impermeável, cores branco e preto cano longo solado antiderrapante o calçado deve apresentar certificado de aprovação. Diversos tamanhos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR | 40  | 68,80 | 2.752,00  |
| 5 | Calçado De Segurança modelo botina, tem fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobrel, solado em poliuretano monodensidade, com biqueira de PVC. Possui resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente).<br>Protege os pés do usuário contra impactos leves, agentes abrasivos e escoriantes.<br>Diversos Tamanhos. Com C.A. | PAR | 300 | 71,86 | 21.558,00 |
| 6 | CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL – cores pretas ou branco<br>Confeccionado em elastômero termoplástico TPE; Possui CA<br>Possui solado em borracha nitrílica antiderrapante em forma de colmeia;<br>Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347: 2008;<br>Possui palmilha de conforto antimicrobiana confeccionada em EVA, Tecido não Tecido e revestida com manta inferior para absorção e dessorção do suor; Numeração 34 à 42<br>Com C.A                   | PAR | 40  | 96,31 | 3.852,40  |
| 7 | Bloqueador solar contra radiação UVA e UVB: produto de uso ocupacional, com repelente, dermatologicamente testado que proporcione muitos benefícios aos usuários por ser um creme bloqueador solar para a pele. Possuir fator de proteção solar FPS 70, frasco com 120 ml, resistente à água e ao suor, contenha vitamina E, possuir registro no Ministério da Saúde.                                                                                              | UN  | 300 | 34,55 | 10.365,00 |
| 8 | VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA PARA CHUVA: Modelo: Calça de chuva confeccionada em laminado de PVC forrado, com cordão de ajuste na cintura, e costuras através de solda eletrônica. Diversos Tamanhos<br>Com C.A                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 20  | 39,90 | 798,00    |
| 9 | VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA: Modelo: Capa de chuva composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de botões de pressão. Manga que permita amplo movimento. Costuras seladas por                                                                                                       | UN  | 20  | 37,57 | 751,40    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|----------|
|    | solda eletrônica, impermeável, com capuz. Diversos Tamanhos Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |        |          |
| 10 | CAPACETE de SEGURANÇA ABA FRONTAL: Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial), CARNEIRA COM CATRACA. Com C.A                                                | UN | 20  | 62,03  | 1.240,60 |
| 11 | RESPIRADOR PFF-1 PURIFICADOR DE AR FILTRANTE PARA PARTÍCULAS (COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO): Modelo: Respiradores sem manutenção descartáveis, com válvula de exalação, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5 mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Com C.A | UN | 100 | 3,06   | 306,00   |
| 12 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM 3 (TRÊS) ARGOLAS: Modelo: Cinto confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), cinta subpélvica, 3 (três) argolas "D", confeccionadas em aço, sendo 1 (uma) dorsal e 2 (duas) para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral. Fivelas de ajuste rápido. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10  | 218,67 | 2.186,70 |
| 13 | TALABARTE DE SEGURANÇA EM "Y" COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: Modelo: Talabarte em "Y" confeccionado em cadarço de material sintético, com absorvedor de energia, possuindo 3 (três) mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura de 50 mm ± 5 e um de 20 mm ± 5 e todos fixos através de costuras reforçadas nas extremidades. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 5   | 269,93 | 1.349,65 |
| 14 | RESPIRADOR PFF-2 PURIFICADOR DE AR FILTRANTE PARA PARTÍCULAS: (SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO) Modelo: Respiradores sem manutenção descartáveis, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 100 | 2,36   | 236,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
|    | com largura mínima de 5 mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |        |          |
| 15 | CREME de PROTEÇÃO: (bisnaga de 200g) Creme protetor de segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 20  | 17,39  | 347,80   |
| 16 | CALÇADO DE SEGURANÇA: Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA NOBUCK (FECHAMENTO DE AMARRAR):Com cadarço, sem biqueira de aço, Cabedal: Confeccionado em nobuck, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrado. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Diversos Tamanhos. Com C.A                                                       | PAR | 50  | 137,85 | 6.892,50 |
| 17 | Luva de segurança para trabalhadores da coleta de lixo: Descrição: luva de proteção formato cinco dedos confeccionada em nylon com banho em ¾ em látex corrugado que proporciona alta resistência abrasiva, aderência e tato em trabalhos com umidade* ou pesados. Sua base têxtil em nylon e formato anatômico proporcionam conforto sem causar fadiga muscular. Alta resistência ao rasgamento<br>- Boa resistência abrasiva<br>- Dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico<br>Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Abrasivos, Escoriantes, Cortantes E Perfurantes E Contra Agentes Térmicos (Calor De Contato). Diversos Tamanhos. Com C.A | PAR | 200 | 13,04  | 2.608,00 |
| 18 | LUVA de VAQUETA LONGA com PUNHO de RASPA: Descrição: luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo soldador, com formato cinco dedos, sem reforço, com punho longo confeccionado em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos e dos anti-braços em serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, tais como soldador, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. Formato Cinco Dedos. Diversos tamanhos. Com C.A                                                                                                                                                     | PAR | 100 | 29,17  | 2.917,00 |
| 19 | LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS: Descrição: Par de luvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAR | 20  | 31,24  | 624,80   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    | confeccionado vaqueta com dorso em raspa de couro de primeira qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão cmo 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 20 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Diversos Tamanhos. Com C.A |     |    |        |          |
| 20 | LUVA DE PROTEÇÃO QUIMICA: Luva em látex natural e neoprene; formato cinco dedos<br>Possui CA<br>Alta resistência química e mecânica em função de sua espessura, com reforço extra;<br>Espessura de 0,70mm;<br>Palma antiderrapante<br>Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos Tamanhos<br>Com C.A          | PAR | 50 | 12,27  | 613,50   |
| 21 | KIT ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INCETICIDA:<br>Descrição: Conjunto 40 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Aplicação: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos), NORMA ISO 27065.<br>Diversos tamanhos<br>Com C.A          | UN  | 10 | 171,03 | 1.710,30 |
| 22 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR (COM CARNEIRA): Material: Máscara de segurança para soldador constituída de escudo de fibra, com coroa de polietileno articulada, com regulagem de tamanho através de ajuste simples por meio de catraca fixada ao escudo através de parafusos metálicos. Acompanhada de lente filtrante de luz com policarbonato na tonalidade n.12 e 2 placas de cobertura, confeccionadas em policarbonato simples (incolor).<br>Com C.A                                                            | UN  | 5  | 68,15  | 340,75   |
| 23 | PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: Material: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 30 | 60,09  | 1.802,70 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    | ou com catraca e visor de material plástico (polycarbonato) incolor. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |        |          |
| 24 | ÓCULOS de SEGURANÇA (VISOR CINZA): constituído de com lente de proteção na cor cinza em polycarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV. Protetor nasal injetados do mesmo material e haste regulável em dois estágios. Protetor nasal injetados do mesmo material; <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste regulável em dois estágios;</li><li>• Anti-risco e Antiembaçante.</li><li>• Contra impactos de partículas volantes.</li></ul> Com C.A                                                | UN  | 20 | 8,02   | 160,40   |
| 25 | ÓCULOS de SEGURANÇA (VISOR INCOLOR) constituído de armação e visor incolor confeccionado em uma única peça de polycarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Anti-risco e Antiembaçante.</li><li>• Contra impactos de partículas volantes.</li></ul> Com C.A | UN  | 20 | 11,75  | 235,00   |
| 26 | PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR): Descrição do Produto<br>As conchas individuais de formato oval, são constituídas de material plástico rígido na cor cinza, montado em uma peça plástica com suporte para serem encaixadas na fenda (slot) dos capacetes;<br>As conchas são preenchidas por espuma moldada e espuma plana;<br>As bordas das conchas são revestidas com almofadas de material plástico preenchidas com espuma; Com C.A                                                                                | PAR | 20 | 61,83  | 1.236,60 |
| 27 | PROTETOR AURICULAR (cordão): Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica. Com C.A                                                                                       | UN  | 50 | 3,07   | 153,50   |
| 28 | KIT ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA E MOTOSSERRA: <ul style="list-style-type: none"><li>- Avental de proteção fabricado em raspa de couro com presilha lateral e nos ombros com regulagem;</li><li>- Par de Perneira confeccionada em Bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta</li></ul>                                                                                                                                                                                           | UN  | 15 | 252,50 | 3.787,50 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    | <p>durabilidade. Possui 3 chapas de aço na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação;</p> <p>Capacete De Segurança Aba Frontal: Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial),</p> <p>CARNEIRA COM CATRACA.-Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 dB para uso com capacetes de segurança. Constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança. O Protetor auditivo possui espuma externa para maior conforto e ajuste as orelhas do usuário. Este protetor circum-auricular deve ser utilizado em capacetes de segurança que possuam slots/fendas laterais para encaixe.</p> <p>-Protetor Facial em Tela oferece ao usuário proteção da face contra partículas volantes, devendo o usuário analisar o risco e avaliar o tamanho da tela ideal para sua atividade. Composto de tela de nylon na cor preta, no tamanho de 8", com laterais em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot - Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanha um jogo de parafusos para acoplamento do protetor facial ao Slot através de parafusos. Com C.A</p> |     |    |        |          |
| 29 | AVENTAL de SEGURANÇA CONFECCIONADO em TECIDO de ALGODÃO: com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro tiras para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de costuras em linha de para aramida ,medindo-120x70cm. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 10 | 115,70 | 1.157,00 |
| 30 | CINTO DUPLO para ROÇADEIRA: com alças duplas anatômicas com revestimento e regulagem reforçadas para uma maior segurança. Possui engate/desengate, é seguro, rápido e fácil. Base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza. De espuma de poliuretano. Alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos ombros, evitando que machuque durante o trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 5  | 88,78  | 443,90   |
| 31 | LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS (PVC) Modelo: Par de luvas confeccionada em suporte têxtil de algodão,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 40 | 32,13  | 1.285,20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|----------|
|    | cano longo 45 cm, formato cinco dedos, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante na região palmar, ponta dos dedos e dorso.<br>Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |        |          |
| 32 | LUVA TERMICA: Luva térmica – Possui CA Confeccionada em poliéster agulhado, forração externa de tecido Meta-aramida, retardante a chamas e higienizável no punho e dorso; Palma de silicone higienizável, antiderrapante e impermeável a vapor, água e óleo com resistência térmica até 500°C;<br>Forração interna em feltro agulhado 100% poliéster com tratamento em matelassê com tecido de algodão;<br>Comprimento: 30cm.<br>Com C.A                                                                                                         | PAR  | 20 | 136,35 | 2.727,00 |
| 33 | AVENTAL Para SOLDADOR de RASPA com MANGAS Tipo BARBEIRO: Descrição Avental com mangas, tipo barbeiro (soldador) é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda. Com C.A                     | UN   | 5  | 105,96 | 529,80   |
| 34 | VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA EM RASPA: Modelo: Par de pernas confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, refilamento que não interfira no conforto do usuário, pala para dorso do pé, com ajuste através de velcro. Deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. Com C.A | PAR  | 10 | 50,38  | 503,80   |
| 35 | TOUCA SOLDADOR: tipo brim - sem aba cor azul proteção da cabeça, pescoço e face, capuz com abertura frontal com fechamento em velcro, ajuste em elástico na nuca e proteção ao redor do pescoço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN   | 5  | 23,82  | 119,10   |
| 36 | Conjunto Eletricista, contendo:<br>01 Camisa Eletricista: NR10 ATPV 11,0 Risco 2 Com Refletivo: Camisa Eletricista com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com ou sem faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados.                                                                                                                                                                                   | CONJ | 8  | 352,73 | 2.821,84 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|----------|
|    | Proteção de Risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M <sup>2</sup> 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com C.A.<br>01 Calça Eletricista: NR10 ATPV 11,0 Risco 2 Com Refletivo: Calça Eletricista 1/2 cós Risco 2, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com ou sem faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M <sup>2</sup> – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10).<br>Com C.A |      |    |        |          |
| 37 | Calçado de segurança tipo botina eletricitista: fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobil, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica para uso eletricitista. Diversos tamanhos. Com C.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR  | 10 | 150,88 | 1.508,80 |
| 38 | LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS:<br>Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com formato de cinco dedos, punho longo, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor verde, Diversos tamanhos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR  | 30 | 13,50  | 405,00   |
| 39 | Corda 12 mm para trabalho em altura: Descrição: Corda Trançada Poliamida 12mm NR 35 e NR 18 para Trabalho em Altura e Construção Civil. O material Poliamida também é conhecido pela marca comercial Nylon. Ideal para uso em altura, e outras atividades. Usada em conjunto com trava quedas, cadeiras para altura, cintos de segurança, etc.<br>Atende às Normas:<br>NR 35 Trabalho em Altura do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego)<br>NR 18 Trabalho na Construção Civil do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego)<br>Carga de Ruptura Mínima:<br>20 kN = 2000 kgf (kilo grama força)<br>Fornecido em rolos com 100 metros.                                                                                                                                                | ROLO | 2  | 578,36 | 1.156,72 |
| 40 | Respirador purificador de ar: Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero na cor cinza, com borda interna. Nas laterais do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN   | 10 | 37,88  | 378,80   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
|    | corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. A peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é encaixado 01 (um) dispositivo de material plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. Os respiradores possuem, na parte central do corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro. Este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas 04 (quatro) fivelas plásticas cinza claro, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior do respirador, encontram-se presas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. O respirador deve conter os seguintes filtros: 2- Filtros combinados: Químico classe 1 e para partículas classe P2: CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2). |    |    |        |          |
| 41 | Trava quedas para corda 12mm: Descrição: Trava quedas confeccionado em chapa de aço anti-oxidante, para corda de 12mm; Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16, classe T, extensor em fita de poliéster de 25mm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 4  | 261,67 | 1.046,68 |
| 42 | Chapéu Árabe: Descrição: Chapéu Árabe Com Proteção de Nuca. Indicado para trabalhos exposto ao sol, Material: Fabricado em 100% Poliéster e com Jugular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 20 | 40,90  | 818,00   |
| 43 | Mosquetão tipo Oval: Descrição: Mosquetão tipo Oval com Trava dupla roscada é utilizado em sistema de segurança pessoal como: içamentos, amarração, fixação de cargas, rapel, alpinismo, resgate. Mosquetão Aço, Carga de ruptura 23 KN, Abertura 20 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 4  | 31,67  | 126,68   |
| 44 | RESPIRADOR PFF-2 PURIFICADOR DE AR FILTRANTE PARA PARTÍCULAS: (COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO) Modelo: Respiradores sem manutenção descartáveis, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5 mm, e borda de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 20 | 2,40   | 48,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
|    | vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Com C.A                                                                                                                                                          |     |     |        |           |
| 45 | Protetor facial de uso não industrial, utilizado para proteção de respingos de material biológico; Composto de filme termoplástico com 0,50 mm de espessura, cúpula em polipropileno e cinta ajustável em elastômero; Regulagens: Ajuste por cinta elástica; Peso 50 gramas. Dimensões LxA (mm): 240 largura x 240 altura;                                                                                                      | UN  | 30  | 64,55  | 1.936,50  |
| 46 | Sapato Antiderrapante - cores preto ou branco Solado Antiderrapante. Material EVA. Forma Comum. Indicado para profissionais que atuam em restaurantes, padarias, hospitais, clínicas, frigoríficos, abatedouros, açougues, hotéis, limpeza, etc. Numeração 34 à 42 Com C.A                                                                                                                                                      | PAR | 100 | 100,69 | 10.069,00 |
| 47 | Avental Térmico–Confeccionado em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras do mesmo material para ajustes nas costas, costura do com linha de meta-aramida, com costura dupla, acabamento especial; Tamanho: 90x70cm; De acordo com as Normas: BS 3546:1974; ISSO 11612: 2015 (E); Características e aplicabilidades Resistência ao calor de 250°C. Com C.A                      | UN  | 10  | 173,08 | 1.730,80  |
| 48 | Calça Confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500); Possui cadarço de algodão na cintura; Espessura: 0,40 a 0,42 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Com C.A                                                                                                                                   | UN  | 10  | 149,55 | 1.495,50  |
| 49 | Luva de segurança para procedimento, modelo Nitril 479 A-15; POSSUI CA Confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde; Possui palma antiderrapante em alto relevo, interior liso e acabamento clorinado; Medidas: comprimento de 33 cm e espessura de 0,38 mm; Testada e aprovada pela norma BS EN 420/2003 e MT.11/1977; Possui certificação FDA Características e aplicabilidades Para proteção das mãos do usuário contra | PAR | 50  | 17,12  | 856,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|----------|
|    | agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como:<br>Classe A<br>• Tipo 2: Agressivos básicos.<br>Classe B<br>• Detergentes, sabões, amoníaco e similares.<br>Classe C<br>• Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos<br>• Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos<br>• Tipo 3: Álcoois.<br>• Tipo 4: Éteres.<br>• Tipo 8: Ésteres.<br>Com C.A                                                                                                                                                                              |     |     |       |          |
| 50 | BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA.<br>. Material: PVC<br>. Altura do cano: Cano Longo: 325 mm<br>. Revestimento Interno: com forro em poliéster<br>. Solado: Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente)<br>. Numeração: 35 ao 47. Altura do cano: Cano Longo, 346 mm (numeração 40)<br>COM C.A.                                                                                                                                                                                  | PAR | 10  | 90,53 | 905,30   |
| 51 | REPELENTE SPRAY 200ML.<br>Eficaz contra o Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela e contra o Anopheles sp., transmissor da Malária.<br>Proteção de até 9 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 100 | 21,28 | 2.128,00 |
| 52 | Calçado ocupacional tipo sapato fechado, impermeável e antiderrapante, na cor branca ou preta, confeccionado em material polimérico de alta flexibilidade e conforto. Deve possuir solado em borracha com alta aderência em superfícies molhadas e engorduradas, resistência a óleos, gorduras e produtos químicos de limpeza, além de absorção de impacto na região do calcanhar. Indicado para uso em cozinhas, restaurantes, hospitais e serviços de alimentação. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido e em conformidade com normas da ABNT. | UN  | 100 | 96,23 | 9.623,00 |

## 5.2 - ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

5.3 - As entregas dos produtos e serviços deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.

5.4 - Todos os produtos deverão:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- I. ser novos e sem utilização anterior;
- II. ser de primeira qualidade;
- III. estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- IV. ser adequados à finalidade e ao risco descrito;
- V. atender integralmente às especificações;
- VI. ser fabricados com materiais resistentes e compatíveis com a finalidade;
- VII. possuir acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, falhas, rasgos, perfurações ou defeitos;
- VIII. ser entregues em embalagem original do fabricante, salvo quando a natureza do produto justificar outro acondicionamento;
- IX. conter as informações obrigatórias de identificação;
- X. possuir tamanhos, ajustes e dimensões compatíveis com o solicitado;
- XI. estar acompanhados de manual, ficha técnica ou instruções em português, quando aplicável;
- XII. atender às normas técnicas e regulamentares vigentes;
- XIII. possuir procedência identificável;
- XIV. ser entregues nas mesmas marcas, modelo e referência aprovados na licitação.

## 5.5 - Não serão aceitos produtos:

- I. usados;
- II. recondicionados;
- III. remanufaturados;
- IV. recuperados;
- V. com sinais de armazenamento inadequado;
- VI. com embalagem violada ou danificada;
- VII. contaminados;
- VIII. com partes ressecadas, quebradas, corroídas ou deformadas;
- IX. sem identificação do fabricante;
- X. com marca, modelo ou CA diferente do aprovado;
- XI. com prazo de validade incompatível com o consumo previsto;
- XII. que não ofereçam a proteção exigida;
- XIII. que apresentem restrição de uso incompatível com a atividade municipal.

## 5.6 - Manual e informações

O EPI deverá ser comercializado com manual de instruções em português, em meio físico ou eletrônico, conforme admitido pela regulamentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

Deverão ser disponibilizadas informações sobre:

- I. descrição do equipamento;
- II. materiais de composição;
- III. proteção oferecida;
- IV. limitações de proteção;
- V. forma de utilização e ajuste;
- VI. limpeza e higienização;
- VII. armazenamento;
- VIII. manutenção;
- IX. critérios de substituição;
- X. meio de acesso ao manual completo.

A NR-6 atribui ao fabricante e ao importador a obrigação de comercializar o equipamento com manual em português e com as marcações previstas na norma.

## **6 - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

6.2 - Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal, social e trabalhistas.

6.3 - Da qualificação técnica:

6.3.1 - Exigência de CA

Os produtos classificados como Equipamentos de Proteção Individual da NR-6 deverão possuir Certificado de Aprovação emitido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

A NR-6 estabelece que o EPI nacional ou importado somente pode ser comercializado ou utilizado com a indicação de CA. Também estabelece que a organização adquira somente equipamentos aprovados.

6.3.2 - Atestado de capacidade técnica, para comprovação de experiência anterior.

## **7 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado na nota de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

7.2 - As entregas dos produtos serão realizadas em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de autorização de despesa.

7.3 - Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entregas dos produtos.

7.4 - A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.5 - O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei Nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

## **II - em se tratando de compras:**

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

7.7 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

7.8 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

## **8 - DA GARANTIA**

8.1 - Todos os produtos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas específicas.

8.2 - Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir produtos que apresentem:

I. defeito de fabricação;

II. falha prematura;

III. ruptura de componentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- IV. perda injustificada de funcionalidade;
- V. falha de costura ou fixação;
- VI. desprendimento de partes;
- VII. comprometimento da proteção;
- VIII. divergência em relação às características declaradas.

## **9 - DAS AMOSTRAS**

9.1 - Poderá ser exigida amostra como garantia da qualidade dos produtos. A exigência será restrita ao licitante provisoriamente vencedor do respectivo item.

9.2 - A Lei nº 14.133/2021 admite a exigência de amostra quando prevista e justificada, restringindo-a ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento.

9.3 - A amostra deverá ser apresentada no prazo de até 05 dias úteis, contado da convocação realizada pelo pregoeiro ou agente responsável.

9.4 - O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação apresentada antes de seu encerramento e acompanhada de justificativa aceita pela Administração.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Entregar os produtos para qual foi contratada dentro dos parâmetros estipulados neste Termo de Referência.

10.2 - Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

10.4 - Comunicar o CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

10.5 - Cumprir todas as condições de entrega do objeto.

10.6 - Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução da ata.

10.7 - Manter-se, durante toda a execução da ata a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.

10.8 - Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à entrega dos itens, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

11.2 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de referência.

11.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.4 - Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo dos objetos, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

12.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da ata, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

12.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão:

03.004.10.301.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

96 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

98 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

03.006.10.302.0011.2091 MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

129 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

04.004.08.122.0014.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

729 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

729 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

05.001.12.122.0018.2079 MANUTENCAO DA DIRETORIA - D.E.C.

607 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

255 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

07.002.15.452.0008.2041 MANUTENCAO DA DIVISAO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E VIAS PUBLICAS

422 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

07.003.26.782.0009.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

444 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

07.004.15.451.0008.2039 MANUTENCAO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

469 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

06.001.20.608.0021.2038 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

402 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

## **14 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

14.1 - Durante a vigência da ata os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

14.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

14.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

14.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21

14.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

### **15 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA**

15.1 - As entregas dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, será realizado pela Secretaria de Saúde, a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

15.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso a gestora da ata.

15.4 - A administração indica como gestor da ata de Registro de Preços e responsável pelo Termo de Referência o Sr. Elieder Montanhine Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2026**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PROPOSTA**

Nome da Empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Responsável pela assinatura da (o) ata/contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

**Dados bancários (com dígito verificador):**

Banco nº: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|------|-------------------|-------|--------|-------|----------------|----------------|
|      |      |                   |       |        |       |                |                |
|      |      |                   |       |        |       |                |                |
|      |      |                   |       |        |       |                |                |

**Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

---

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2026**

### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS**

O Signatário da presente, o Sr. \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_, declara:

1 - Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes.

2 - Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação.

3 - Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação.

4 - Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5 - Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7 - Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

8 - Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular.

9 - Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.

10 - Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).

11 - Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.

12 - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados-Lei n. 13.709/2018:

12.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

12.4 - Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

12.5 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.6 - A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13 - Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA  
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2026**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
equiparadas**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo o nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar n.º 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA  
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2026**

#### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

## **ANEXO V**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis no mercado, identificar a alternativa mais adequada e demonstrar a viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, doravante denominados EPIs.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de São João do Ivaí mantém servidores e trabalhadores atuando em diferentes áreas operacionais e administrativas, incluindo, entre outras:

- execução e acompanhamento de obras públicas;
- manutenção de vias urbanas e rurais;
- operação de máquinas pesadas e equipamentos;
- serviços de limpeza urbana;
- coleta e manejo de resíduos;
- manutenção de prédios públicos;
- serviços de jardinagem e roçadas;
- manutenção elétrica e hidráulica;
- serviços mecânicos e de manutenção de veículos;
- atividades de saúde e vigilância sanitária;
- combate a endemias;
- serviços de alimentação e cozinha;
- atividades agropecuárias e ambientais;
- fiscalização e inspeção;
- trabalhos em altura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- serviços de soldagem, corte e atividades com exposição a agentes térmicos;
- atividades sujeitas a ruídos, poeiras, produtos químicos, umidade, radiação solar, materiais perfurocortantes e riscos mecânicos.

Essas atividades podem expor os trabalhadores a riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, elétricos, térmicos e de acidentes, demandando o fornecimento de equipamentos adequados à natureza e à intensidade de cada risco.

A NR-6 define EPI como o dispositivo ou produto de uso individual concebido e fabricado para oferecer proteção contra riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho. A norma aplica-se às organizações que adquirem EPIs e estabelece que esses equipamentos somente podem ser comercializados e utilizados com a indicação do respectivo Certificado de Aprovação.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos poderá comprometer a segurança e a integridade física dos servidores, aumentar a possibilidade de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, causar afastamentos, reduzir a capacidade operacional das equipes e ocasionar a interrupção ou limitação de serviços públicos essenciais.

Além da necessidade inicial de fornecimento, os EPIs estão sujeitos ao desgaste natural, perda de eficiência, contaminação, vencimento, dano, extravio e necessidade de substituição imediata. Determinados equipamentos são descartáveis ou possuem vida útil reduzida, enquanto outros exigem reposição em razão da frequência e das condições de uso.

A necessidade administrativa não se resume, portanto, a uma aquisição pontual. Trata-se da implantação de uma solução de fornecimento planejado, parcelado e contínuo, capaz de atender às diferentes unidades municipais durante o período de vigência da contratação.

## **PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

O problema identificado consiste na necessidade de garantir que todos os servidores municipais expostos a riscos ocupacionais disponham, no momento adequado, de equipamentos:

- compatíveis com os riscos de cada atividade;
- em quantidade suficiente;
- com tamanhos e ajustes adequados aos usuários;
- em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- devidamente aprovados pelos órgãos competentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

- acompanhados das orientações necessárias para utilização, higienização, armazenamento e conservação;
- disponíveis para reposição imediata quando danificados, contaminados, vencidos ou extraviados.

A contratação também deverá corrigir ou prevenir problemas relacionados à realização de aquisições fragmentadas, ausência de padronização, compras emergenciais, especificações incompletas, recebimento de produtos de baixa qualidade e inexistência de estoque mínimo para reposições.

## INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

O interesse público está relacionado à proteção da saúde, segurança e integridade física dos servidores municipais, bem como à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados à população.

A disponibilização de EPIs adequados contribui diretamente para:

- prevenção de acidentes;
- redução de afastamentos;
- preservação da capacidade laboral dos servidores;
- continuidade dos serviços essenciais;
- redução de despesas decorrentes de acidentes e aquisições emergenciais;
- cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho;
- melhoria das condições de execução das atividades municipais;
- fortalecimento da gestão preventiva dos riscos ocupacionais.

## ANÁLISE DE DEMANDA

Para o dimensionamento dos quantitativos e descritivo, foi levado em consideração as demandas e necessidades da Administração Públicas e todos os produtos que envolvem o objeto e considerando demandas anteriores, bem como a legislação pertinente a essa contratação:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 01   | PROTETOR AURICULAR (abafador): Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf). Com C.A | UN | 20     |
| 02   | Avental tipo barbeiro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 20     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Possui CA<br>Confeccionado em PVC PROT-VIN forrado;<br>Possui ilhoses nas costas em formato trançado para fixação do cadarço de algodão para ajuste traseiro;<br>Espessura: 0,30 à 0,35 mm;<br>Tamanho: 1,20m; testado e aprovado pelas Normas BS 3546: 1977 no laboratório do IPT;<br>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.<br>Com C.A |     |     |
| 03 | AVENTAL de PVC: Avental Confeccionado em PVC puro laminado transparente; - Possui CA<br>Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente;<br>Tamanho: 1,20 m de altura com 0,70 m de largura;<br>Espessura: 0,30 mm;<br>Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT;<br>Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;<br>Com C.A   | UN  | 20  |
| 04 | BOTA em POLICLORETO de VINILA (PVC): com borracha nitrílica, impermeável, cores branco e preto cano longo solado antiderrapante o calçado deve apresentar certificado de aprovação. Diversos tamanhos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR | 40  |
| 05 | Calçado De Segurança modelo botina, tem fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo. Palmilha de montagem em não tecido, montada sistema strobel, solado em poliuretano monodensidade, com biqueira de PVC. Possui resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente).<br>Protege os pés do usuário contra impactos leves, agentes abrasivos e escoriantes.<br>Diversos Tamanhos.<br>Com C.A.                          | PAR | 300 |
| 06 | CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL – cores pretas ou branco<br>Confeccionado em elastômero termoplástico TPE; Possui CA<br>Possui solado em borracha nitrílica antiderrapante em forma de colmeia;<br>Em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347: 2008;<br>Possui palmilha de conforto antimicrobiana confeccionada em EVA, Tecido não Tecido e revestida com manta inferior para absorção e dessorção do suor; Numeração 34 à 42<br>Com C.A                                              | PAR | 40  |
| 07 | Bloqueador solar contra radiação UVA e UVB: produto de uso ocupacional, com repelente, dermatologicamente testado que proporcione muitos benefícios aos usuários por ser um creme bloqueador solar para a pele. Possuir fator de proteção solar FPS 70, frasco com 120 ml, resistente à água e ao suor, contenha vitamina E, possuir registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                         | UN  | 300 |
| 08 | VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA PARA CHUVA: Modelo: Calça de chuva confeccionada em laminado de PVC forrado, com cordão de ajuste na cintura, e costuras através de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 20  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivaí.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | solda eletrônica. Diversos Tamanhos Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
| 09 | VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA: Modelo: Capa de chuva composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de botões de pressão. Manga que permita amplo movimento. Costuras seladas por solda eletrônica, impermeável, com capuz. Diversos Tamanhos Com C.A                                                                                                                                                                                                                           | UN | 20  |
| 10 | CAPACETE de SEGURANÇA ABA FRONTAL: Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial), CARNEIRA COM CATRACA. Com C.A                                                | UN | 20  |
| 11 | RESPIRADOR PFF-1 PURIFICADOR DE AR FILTRANTE PARA PARTÍCULAS (COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO): Modelo: Respiradores sem manutenção descartáveis, com válvula de exalação, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5 mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Com C.A | UN | 100 |
| 12 | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM 3 (TRÊS) ARGOLAS: Modelo: Cinto confeccionado em cadaço de material sintético (100% poliamida), cinta subpélvica, 3 (três) argolas "D", confeccionadas em aço, sendo 1 (uma) dorsal e 2 (duas) para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral. Fivelas de ajuste rápido. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 10  |
| 13 | TALABARTE DE SEGURANÇA EM "Y" COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: Modelo: Talabarte em "Y" confeccionado em cadaço de material sintético, com absorvedor de energia, possuindo 3 (três) mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura de 50 mm $\pm$ 5 e um de 20 mm $\pm$ 5 e todos fixos através de costuras reforçadas nas extremidades. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 05  |
| 14 | RESPIRADOR PFF-2 PURIFICADOR DE AR FILTRANTE PARA PARTÍCULAS: (SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO) Modelo: Respiradores sem manutenção descartáveis, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5 mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Com C.A                          | UN | 100 |
| 15 | CREME de PROTEÇÃO: (bisnaga de 200g) Creme protetor de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 20  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | segurança para proteção dos membros superiores contra agentes químicos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |
| 16 | <b>CALÇADO DE SEGURANÇA:</b> Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA NOBUCK (FECHAMENTO DE AMARRAR):Com cadarço, sem biqueira de aço, Cabedal: Confeccionado em nobuck, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrado. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível.<br>Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Diversos Tamanhos. Com C.A                                                                      | PAR | 50  |
| 17 | <b>Luva de segurança para trabalhadores da coleta de lixo:</b> Descrição: luva de proteção formato cinco dedos confeccionada em nylon com banho em $\frac{3}{4}$ em látex corrugado que proporciona alta resistência abrasiva, aderência e tato em trabalhos com umidade* ou pesados. Sua base têxtil em nylon e formato anatômico proporcionam conforto sem causar fadiga muscular. Alta resistência ao rasgamento<br>- Boa resistência abrasiva<br>- Dorso parcialmente ventilado para melhor conforto térmico<br>Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Abrasivos, Escoriantes, Cortantes E Perfurantes E Contra Agentes Térmicos (Calor De Contato).<br>Diversos Tamanhos.<br>Com C.A | PAR | 200 |
| 18 | <b>LUVA de VAQUETA LONGA com PUNHO de RASPA:</b> Descrição: luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, modelo soldador, com formato cinco dedos, sem reforço, com punho longo confeccionado em raspa. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos e dos anti-braços em serviços gerais que apresentem riscos de natureza média, tais como soldador, onde haja contato com materiais abrasivos e/ou escoriantes. Formato Cinco Dedos. Diversos tamanhos<br>Com C.A                                                                                                                                                                     | PAR | 100 |
| 19 | <b>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS:</b> Descrição: Par de luvas confeccionado vaqueta com dorso em raspa de couro de primeira qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão cmo 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 20 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Diversos Tamanhos.<br>Com C.A                                                                                         | PAR | 20  |
| 20 | <b>LUVA DE PROTEÇÃO QUIMICA:</b> Luva em látex natural e neoprene; formato cinco dedos<br>Possui CA<br>Alta resistência química e mecânica em função de sua espessura, com reforço extra;<br>Espessura de 0,70mm;<br>Palma antiderrapante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR | 50  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma MT11 e aprovada contra agentes químicos, e com aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos Tamanhos<br>Com C.A                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
| 21 | KIT ROUPA PROTEÇÃO EPI PULVERIZAÇÃO INCETICIDA: Descrição: Conjunto 40 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Aplicação: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos), NORMA ISO 27065. Diversos tamanhos<br>Com C.A | UN  | 10 |
| 22 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR (COM CARNEIRA): Material: Máscara de segurança para soldador constituída de escudo de fibra, com coroa de polietileno articulada, com regulagem de tamanho através de ajuste simples por meio de catraca fixada ao escudo através de parafusos metálicos. Acompanhada de lente filtrante de luz com policarbonato na tonalidade n.12 e 2 placas de cobertura, confeccionadas em policarbonato simples (incolor).<br>Com C.A                                             | UN  | 05 |
| 23 | PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: Material: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato) incolor. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989.<br>Com C.A                                                                                                                                                                                        | UN  | 30 |
| 24 | ÓCULOS de SEGURANÇA (VISOR CINZA): constituído de com lente de proteção na cor cinza em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV.<br>Protetor nasal injetados do mesmo material e haste regulável em dois estágios.<br>Protetor nasal injetados do mesmo material;<br>• Haste regulável em dois estágios;<br>• Anti-risco e Antiembaçante.<br>• Contra impactos de partículas volantes.<br>Com C.A                                                                                     | UN  | 20 |
| 25 | ÓCULOS de SEGURANÇA (VISOR INCOLOR) constituído de armação e visor incolor confeccionado em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos.<br>• Anti-risco e Antiembaçante.<br>• Contra impactos de partículas volantes.<br>Com C.A                                       | UN  | 20 |
| 26 | PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR): Descrição do Produto As conchas individuais de formato oval, são constituídas de material plástico rígido na cor cinza, montado em uma peça plástica com suporte para serem encaixadas na fenda (slot) dos capacetes;                                                                                                                                                                                                                                                      | PAR | 20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
|    | As conchas são preenchidas por espuma moldada e espuma plana;<br>As bordas das conchas são revestidas com almofadas de material plástico preenchidas com espuma; Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |
| 27 | PROTETOR AURICULAR (cordão): Protetor auricular nas seguintes especificações mínimas: Tamanho único; Tipo plug de 3 flanges; Confeccionado em copolímero; Atóxico/anti-alérgico; Com cordão em polipropileno ou silicone; Atenuação de ruídos 16 dB; Lavável com água e sabão neutro; De alto grau de conforto ao usuário; Tripla borda; Embalagem em estojo plástico individual, antialérgica, atóxica e higiênica. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 50 |
| 28 | "KIT ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA E MOTOSSERRA:<br>- Avental de proteção fabricado em raspa de couro com presilha lateral e nos ombros com regulagem;<br>- Par de Perneira confeccionada em Bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta durabilidade. Possui 3 chapas de aço na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes e de fácil colocação;<br>Capacete De Segurança Aba Frontal: Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial),<br>CARNEIRA COM CATRACA.-Protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 dB para uso com capacetes de segurança. Constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança. O Protetor auditivo possui espuma externa para maior conforto e ajuste as orelhas do usuário. Este protetor circum-auricular deve ser utilizado em capacetes de segurança que possuam slots/fendas laterais para encaixe.<br>-Protetor Facial em Tela oferece ao usuário proteção da face contra partículas volantes, devendo o usuário analisar o risco e avaliar o tamanho da tela ideal para sua atividade. Composto de tela de nylon na cor preta, no tamanho de 8", com laterais em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o Slot<br>- Suporte Para Protetor Auricular e Facial, acompanha um jogo de parafusos para acoplagem do protetor facial ao Slot.<br>-Slot - Suporte para Protetor Auricular e Facial é utilizado para acoplar ao capacete o Protetor Facial em Tela e o Protetor Auditivo Tipo Concha.<br>Composto por:<br>- caixa<br>- régua<br>- parafuso<br>- porca de metal<br>- suporte plástico para porca de metal<br>Produzido em nylon na cor preta. Possui régua regulável para o ajuste da posição do Protetor Facial em Tela. Os protetores faciais e auditivos tipo concha são fixados ao Slot através de | UN | 15 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | parafusos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 29 | AVENTAL de SEGURANÇA CONFECCIONADO em TECIDO de ALGODÃO: com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro tiras para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de costuras em linha de para aramida ,medindo-120x70cm. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 10 |
| 30 | CINTO DUPLO para ROÇADEIRA: com alças duplas anatômicas com revestimento e regulagem reforçadas para uma maior segurança. Possui engate/desengate, é seguro, rápido e fácil. Base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza. De espuma de poliuretano. Alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos ombros, evitando que machuque durante o trabalho.                                                                                                                                                           | UN  | 05 |
| 31 | LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS (PVC) Modelo: Par de luvas confeccionada em suporte têxtil de algodão, cano longo 45 cm, formato cinco dedos, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR | 40 |
| 32 | LUVA TERMICA: Luva térmica – Possui CA Confeccionada em poliéster agulhado, forração externa de tecido Meta-aramida, retardante a chamas e higienizável no punho e dorso; Palma de silicone higienizável, antiderrapante e impermeável a vapor, água e óleo com resistência térmica até 500°C; Forração interna em feltro agulhado 100% poliéster com tratamento em matelassê com tecido de algodão; Comprimento: 30cm. Com C.A                                                                                                                     | PAR | 20 |
| 33 | AVENTAL Para SOLDADOR de RASPA com MANGAS Tipo BARBEIRO: Descrição Avental com mangas, tipo barbeiro (soldador) é confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possui tiras laterais em raspa, indicadas para fixação e ajuste do avental, com elásticos de ajustes no cano da manga, proporcionando segurança e facilidade de uso. Indicado para uso em atividades que envolvam riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações, como: atividades de solda. Com C.A                        | UN  | 05 |
| 34 | VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA EM RASPA: Modelo: Par de perneiras confeccionada em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, costura interna em fio de algodão em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, refilamento que não interfira no conforto do usuário, pala para dorso do pé, com ajuste através de velcro. Deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. Com C.A | PAR | 10 |
| 35 | TOUCA SOLDADOR: tipo brim - sem aba cor azul proteção da cabeça, pescoço e face, capuz com abertura frontal com fechamento em velcro, ajuste em elástico na nuca e proteção ao redor do pescoço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 05 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| 36 | <b>Conjunto Eletricista, contendo:</b><br><b>01 Camisa Eletricista:</b> NR10 ATPV 11,0 Risco 2 Com Refletivo: Camisa Eletricista com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com ou sem faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Proteção de Risco 2, possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M <sup>2</sup> 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com C.A.<br><b>01 Calça Eletricista:</b> NR10 ATPV 11,0 Risco 2 Com Refletivo: Calça Eletricista 1/2 cós Risco 2, com fechamento botão retardante à chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com ou sem faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M <sup>2</sup> – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). Com C.A | CJ       | 08 |
| 37 | Calçado de segurança tipo botina eletricista: fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração, fixada pelo sistema strobil, forro em não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de energia na região do salto, biqueira em composite, resistente à passagem de corrente elétrica para uso eletricista. Diversos tamanhos. Com C.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAR      | 10 |
| 38 | <b>LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS:</b><br>Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica com formato de cinco dedos, punho longo, clorinada, com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor verde, Diversos tamanhos. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR      | 30 |
| 39 | Corda 12 mm para trabalho em altura: Descrição: Corda Trançada Poliamida 12mm NR 35 e NR 18 para Trabalho em Altura e Construção Civil. O material Poliamida também é conhecido pela marca comercial Nylon. Ideal para uso em altura, e outras atividades. Usada em conjunto com trava quedas, cadeiras para altura, cintos de segurança, etc.<br>Atende às Normas:<br>NR 35 Trabalho em Altura do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego)<br>NR 18 Trabalho na Construção Civil do TEM (Ministério do Trabalho e Emprego)<br>Carga de Ruptura Mínima:<br>20 kN = 2000 kgf (kilo grama força)<br>Fornecido em rolos com 100 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ROL<br>O | 02 |
| 40 | Respirador purificador de ar: Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero na cor cinza, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN       | 10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos e combinados. A peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é encaixado 01 (um) dispositivo de material plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. Os respiradores possuem, na parte central do corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro. Este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas 04 (quatro) fivelas plásticas cinza claro, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior do respirador, encontram-se presas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. O respirador deve conter os seguintes filtros: 2- Filtros combinados: Químico classe 1 e para partículas classe P2: CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2). |     |     |
| 41 | Trava quedas para corda 12mm: Descrição: Trava quedas confeccionado em chapa de aço anti-oxidante, para corda de 12mm; Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16, classe T, extensor em fita de poliéster de 25mm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 04  |
| 42 | Chapéu Árabe: Descrição: Chapéu Árabe Com Proteção de Nuca. Indicado para trabalhos exposto ao sol, Material: Fabricado em 100% Poliéster e com Jugular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 20  |
| 43 | Mosquetão tipo Oval: Descrição: Mosquetão tipo Oval com Trava dupla roscada é utilizado em sistema de segurança pessoal como: içamentos, amarração, fixação de cargas, rapel, alpinismo, resgate. Mosquetão Aço, Carga de ruptura 23 KN, Abertura 20 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 04  |
| 44 | RESPIRADOR PFF-2 PURIFICADOR DE AR FILTRANTE PARA PARTÍCULAS: (COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO) Modelo: Respiradores sem manutenção descartáveis, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5 mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 20  |
| 45 | Protetor facial de uso não industrial, utilizado para proteção de respingos de material biológico;<br>Composto de filme termoplástico com 0,50 mm de espessura, cúpula em polipropileno e cinta ajustável em elastômero;<br>Regulagens: Ajuste por cinta elástica;<br>Peso 50 gramas. Dimensões LxA (mm): 240 largura x 240 altura;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 30  |
| 46 | Sapato Antiderrapante - cores preto ou branco Solado Antiderrapante. Material EVA. Forma Comum. Indicado para profissionais que atuam em restaurantes, padarias, hospitais, clínicas, frigoríficos, abatedouros, açougues, hotéis, limpeza, etc. Numeração 34 à 42<br>Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR | 100 |
| 47 | Avental Térmico–Confeccionado em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 10  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    | tiras do mesmo material para ajustes nas costas, costura do com linha de meta-aramida, com costura dupla, acabamento especial;<br>Tamanho: 90x70cm;<br>De acordo com as Normas: BS 3546:1974; ISSO 11612: 2015 (E);<br>Características e aplicabilidades<br>Resistência ao calor de 250°C.<br>Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |
| 48 | Calça Confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500);<br>Possui cadarço de algodão na cintura;<br>Espessura: 0,40 a 0,42 mm;<br>Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT;<br>Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água;<br>Com C.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 10  |
| 49 | Luva de segurança para procedimento, modelo Nitril 479 A-15; POSSUI CA<br>Confeccionada em borracha nitrílica, na cor verde;<br>Possui palma antiderrapante em alto relevo, interior liso e acabamento clorinado;<br>Medidas: comprimento de 33 cm e espessura de 0,38 mm;<br>Testada e aprovada pela norma BS EN 420/2003 e MT.11/1977;<br>Possui certificação FDA<br>Características e aplicabilidades<br>Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos, tais como:<br>Classe A<br>• Tipo 2: Agressivos básicos.<br>Classe B<br>• Detergentes, sabões, amoníaco e similares.<br>Classe C<br>• Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos<br>• Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos<br>• Tipo 3: Álcoois.<br>• Tipo 4: Éteres.<br>• Tipo 8: Ésteres.<br>Com C.A | PAR | 50  |
| 50 | BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, CANO LONGO, COR BRANCA.<br>. Material: PVC<br>. Altura do cano: Cano Longo: 325 mm<br>. Revestimento Interno: com forro em poliéster<br>. Solado: Resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente)<br>. Numeração: 35 ao 47. Altura do cano: Cano Longo, 346 mm (numeração 40)<br>COM C.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR | 10  |
| 51 | REPELENTE SPRAY 200ML.<br>Eficaz contra o Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela e contra o Anopheles sp., transmissor da Malária.<br>Proteção de até 9 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 100 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 52 | Calçado ocupacional tipo sapato fechado, impermeável e antiderrapante, na cor branca ou preta, confeccionado em material polimérico de alta flexibilidade e conforto. Deve possuir solado em borracha com alta aderência em superfícies molhadas e engorduradas, resistência a óleos, gorduras e produtos químicos de limpeza, além de absorção de impacto na região do calcanhar. Indicado para uso em cozinhas, restaurantes, hospitais e serviços de alimentação. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido e em conformidade com normas da ABNT. | UN | 100 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade.

### 1 - Manutenção do modelo atual sem nova contratação

Consistiria em utilizar apenas o estoque existente até seu esgotamento.

A alternativa é inviável, pois não assegura reposição dos equipamentos vencidos, danificados, contaminados ou consumidos, além de não atender novos servidores e atividades emergenciais.

### 2 - Aquisições isoladas por cada Secretaria

Cada unidade realizaria separadamente suas aquisições.

Embora possa atender demandas específicas, essa alternativa tende a gerar:

- fragmentação;
- multiplicação de processos;
- ausência de padronização;
- perda de economia de escala;
- maior custo administrativo;
- dificuldade de controle;
- risco de compras emergenciais.

A solução não é considerada a mais eficiente.

### 3 - Aquisição centralizada com entrega única

O Município adquiriria a totalidade estimada em uma única entrega.

A alternativa pode proporcionar economia de escala, mas apresenta desvantagens:

- necessidade de espaço elevado de armazenamento;
- risco de vencimento;
- imobilização antecipada de recursos;
- dificuldade de prever tamanhos e consumo;
- deterioração durante o armazenamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- formação de estoque excessivo;
- redução da capacidade de adaptação das quantidades.

A solução poderá ser utilizada apenas para itens de consumo previsível e armazenamento seguro, não sendo recomendada como modelo geral.

#### 4 - Locação dos equipamentos

A locação não se mostra adequada para a maioria dos EPIs, especialmente aqueles de uso pessoal, sujeitos a contaminação, desgaste, adaptação individual ou descarte.

Poderá existir mercado de locação para determinados equipamentos especiais, mas essa possibilidade não atende à necessidade predominante do Município.

#### 5 - Aquisição centralizada com fornecimento parcelado

Consiste na realização de uma única licitação, reunindo as necessidades das unidades municipais, com entregas parceladas conforme o consumo.

Essa solução permite:

- padronização mínima;
- ganho de escala;
- redução da quantidade de processos;
- melhor controle;
- reposições durante a vigência;
- redução dos estoques armazenados;
- atendimento de diferentes Secretarias;
- aquisição conforme a necessidade efetiva;
- possibilidade de disputa por item.

É a alternativa considerada mais adequada.

### **SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A solução recomendada é a realização de pregão eletrônico para registro de preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado.

A recomendação fundamenta-se nas seguintes características:

- existência de demanda recorrente;
- participação de diversas unidades administrativas;
- impossibilidade de definir com exatidão o momento de cada aquisição;
- necessidade de reposições durante o período;
- conveniência de evitar estoque excessivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- possibilidade de alterações na distribuição de tamanhos;
- diversidade de equipamentos;
- ampla oferta dos produtos no mercado;
- possibilidade de especificação objetiva.

A ata de registro de preços não deverá gerar obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária das unidades.

## **JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequado porque:

- o fornecimento será parcelado;
- diferentes Secretarias poderão utilizar os mesmos itens;
- o consumo poderá variar de acordo com as atividades;
- os equipamentos possuem diferentes frequências de substituição;
- determinadas demandas são imprevisíveis;
- a aquisição integral e antecipada poderá gerar perdas;
- o Município necessita de mecanismo ágil de reposição.

A adoção do registro de preços deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

A contratação deverá ser dividida, preferencialmente, por item.

Os equipamentos possuem características, fabricantes, aplicações e mercados fornecedores distintos. A adjudicação por item tende a:

- ampliar a competitividade;
- permitir a participação de empresas especializadas;
- evitar concentração indevida do objeto;
- possibilitar a obtenção do menor preço para cada produto;
- reduzir o risco de itens desertos em razão de agrupamentos excessivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de processo licitatório centralizado, abrangendo as necessidades das unidades municipais, com registro de preços e fornecimento parcelado dos equipamentos.

A solução compreende:

- I. seleção dos equipamentos conforme os riscos ocupacionais;
- II. definição objetiva das especificações técnicas;
- III. disponibilização de diferentes tamanhos, numerações e ajustes;
- IV. exigência de Certificado de Aprovação quando o produto estiver classificado como EPI;
- V. conferência do fabricante, modelo e CA dos produtos;
- VI. fornecimento em embalagens adequadas;
- VII. entrega parcelada conforme as solicitações municipais;
- VIII. substituição de produtos rejeitados, defeituosos ou em desacordo;
- IX. fiscalização técnica e administrativa dos fornecimentos;
- X. controle interno da distribuição dos equipamentos aos servidores;
- XI. orientação dos usuários quanto à utilização, conservação e substituição, quando aplicável;
- XII. destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis.

O registro de preços é adequado em razão da demanda recorrente, da diversidade de unidades atendidas, da impossibilidade de determinação exata do momento de cada aquisição e da necessidade de substituições durante o período de vigência.

A existência de preço registrado representa compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a adquirir a totalidade estimada. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de um ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade.

## **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Até o presente momento o Plano de Contratação Anual, não foi elaborado. Portanto não há possibilidade de alinhamento.

A ausência do Plano de Contratação Anual não compromete a presente contratação, considerando a relevância da demanda para valorização dos servidores, à promoção de ambiente de trabalho seguro, à prevenção de acidentes, à preservação da capacidade laboral e à continuidade dos serviços públicos municipais.

## **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação busca alcançar:

- proteção adequada dos servidores;
- redução dos riscos ocupacionais;
- prevenção de acidentes;
- substituição tempestiva de equipamentos;
- continuidade dos serviços públicos;
- padronização de requisitos mínimos;
- aquisição de produtos aprovados;
- redução de compras emergenciais;
- controle do consumo por unidade;
- maior eficiência dos recursos públicos;
- redução de desperdícios;
- melhoria da gestão de estoques;
- atendimento das necessidades durante todo o período contratual;
- disponibilidade de tamanhos adequados;
- melhoria das condições de trabalho.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências a serem adotadas pela administração à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas a correta execução contratual, bem como a organização de material e os locais para a realização dos treinos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação poderá gerar impactos relacionados a:

- embalagens plásticas e de papelão;
- descarte de equipamentos contaminados;
- descarte de filtros e cartuchos;
- descarte de respiradores;
- descarte de luvas;
- descarte de componentes plásticos e metálicos;
- substituição de equipamentos danificados;
- consumo de matérias-primas.

## **MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE**

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- preferência por embalagens recicláveis;
- redução de embalagens desnecessárias;
- entrega em embalagens coletivas, quando não houver prejuízo à integridade;
- aquisição de produtos com maior durabilidade;
- orientação sobre descarte;
- segregação de equipamentos contaminados;
- reciclagem dos componentes passíveis de reaproveitamento;
- armazenamento adequado para evitar vencimentos;
- fornecimento parcelado para reduzir perdas;
- vedação ao reaproveitamento de produtos descartáveis;
- observância das normas sanitárias e ambientais.

A sustentabilidade não poderá resultar na aquisição de equipamentos com proteção inferior ou comprometer a segurança dos usuários.

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas de mercado, dos requisitos técnicos, dos riscos, dos impactos ambientais e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A solução mais vantajosa consiste na realização de licitação, preferencialmente por pregão eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com adjudicação pelo menor preço por item e fornecimento parcelado.

Diante disso, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais atos da fase preparatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **RESPONSÁVEL**

RESPONSÁVEL PELO ETP: ELIEDER MONTANHINE PEREIRA.

Responsável pela pesquisa de preços: João Erick do Carmo Lomba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO VI

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/202\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e seis, presentes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.741.355/0001-30, sito a Avenida Curitiba, nº. 563, Centro, Estado do Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO HIDEK MIURA**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob. nº. \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, resolvem, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do tipo **Menor Preço/Por Item**, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição e/ou serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DENOMINADOS EPIS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE APRESENTEM RISCOS OCUPACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

(inserir relação dos itens)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

**período**, desde que devidamente comprovada a **vantajosidade dos preços**, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

3.2 – As entregas dos produtos e serviços deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, que preencha as demais normas legais e regulamentares pertinentes à contratação.

3.3 – Todos os produtos deverão:

- I. ser novos e sem utilização anterior;
- II. ser de primeira qualidade;
- III. estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- IV. ser adequados à finalidade e ao risco descrito;
- V. atender integralmente às especificações;
- VI. ser fabricados com materiais resistentes e compatíveis com a finalidade;
- VII. possuir acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, falhas, rasgos, perfurações ou defeitos;
- VIII. ser entregues em embalagem original do fabricante, salvo quando a natureza do produto justificar outro acondicionamento;
- IX. conter as informações obrigatórias de identificação;
- X. possuir tamanhos, ajustes e dimensões compatíveis com o solicitado;
- XI. estar acompanhados de manual, ficha técnica ou instruções em português, quando aplicável;
- XII. atender às normas técnicas e regulamentares vigentes;
- XIII. possuir procedência identificável;
- XIV. ser entregues nas mesmas marcas, modelo e referência aprovados na licitação.

3.4 – Não serão aceitos produtos:

- I. usados;
- II. recondicionados;
- III. remanufaturados;
- IV. recuperados;
- V. com sinais de armazenamento inadequado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- VI. com embalagem violada ou danificada;
- VII. contaminados;
- VIII. com partes ressecadas, quebradas, corroídas ou deformadas;
- IX. sem identificação do fabricante;
- X. com marca, modelo ou CA diferente do aprovado;
- XI. com prazo de validade incompatível com o consumo previsto;
- XII. que não ofereçam a proteção exigida;
- XIII. que apresentem restrição de uso incompatível com a atividade municipal.

## 3.5 – Manual e informações

O EPI deverá ser comercializado com manual de instruções em português, em meio físico ou eletrônico, conforme admitido pela regulamentação.

Deverão ser disponibilizadas informações sobre:

- I. descrição do equipamento;
- II. materiais de composição;
- III. proteção oferecida;
- IV. limitações de proteção;
- V. forma de utilização e ajuste;
- VI. limpeza e higienização;
- VII. armazenamento;
- VIII. manutenção;
- IX. critérios de substituição;
- X. meio de acesso ao manual completo.

A NR-6 atribui ao fabricante e ao importador a obrigação de comercializar o equipamento com manual em português e com as marcações previstas na norma.

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no endereço informado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

na nota de autorização de despesa emitida pelo departamento responsável.

5.2 – As entregas dos produtos serão realizadas em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota de autorização de despesa.

5.3 – Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entregas dos produtos.

5.4 – A entrega será interrompida, verificada a desconformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.5 – O recebimento do produto se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II da Lei Nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

## **II - em se tratando de compras:**

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 – A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, **não** excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata.

5.7 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

5.8 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas conforme especificação nas notas de autorização de despesa.

## **5.9 – DA GARANTIA**

5.9.1 – Todos os produtos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e Normativas específicas.

5.9.2 – Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir produtos que apresentem:

I. defeito de fabricação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

- II. falha prematura;
- III. ruptura de componentes;
- IV. perda injustificada de funcionalidade;
- V. falha de costura ou fixação;
- VI. desprendimento de partes;
- VII. comprometimento da proteção;
- VIII. divergência em relação às características declaradas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e Prova de Regularidade Relativa à **Fazenda Federal** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 – O Município de São João do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

6.4 – O Município de São João do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de São João do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 – Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [compras@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:compras@saojoaodoivai.pr.gov.br), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de São João do Ivaí, localizado à Avenida Curitiba, 563, centro, São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min, respeitada a data limite para entrega do produto.

7.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

7.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

7.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

7.2.3 – Documentação comprobatória; e

7.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

7.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

7.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

7.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

7.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

7.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PMSJI a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

7.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

7.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7.6 – Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

7.7 – Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

7.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

7.9 – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

7.10 – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas;

7.11 – Respeitar os prazos previstos no Edital;

7.12 – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”;

7.14 – Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas;

7.15 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

7.16 – Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos;

7.17 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.18 – Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega;

7.19 – Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

7.20 – Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.21 – Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

7.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos II, do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

8.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

8.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

8.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

8.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

8.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

8.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Ivaí/PR ([http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0&id\\_cliente=59](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0&id_cliente=59)).

8.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

8.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

8.10 – Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

8.11 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES/SANÇÕES

9.1 – **Advertência:** será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

### 9.2 – **Multas:**

9.2.1 – **Multa moratória de 0,5%** (meio por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);

9.2.2 – **Multa de 10%** (dez por cento) do valor total da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

9.3 – Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMSJI poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.4 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5 – Os valores retidos pela prática da infração poderão, após regular processo administrativo, ser convertido em multa pela autoridade competente.

9.6 – A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMSJI, sem aplicação de juros de mora.

9.7 – Caso não seja possível a retenção e dedução da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso a PMSJI encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencido os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

9.7.1 – As multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

9.7.2 – Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMSJI inscreverá o valor em dívida ativa.

9.8 – IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de São João do Ivaí/Pr, pelo prazo máximo de 3(três) anos, descredenciando do Cadastro de Fornecedores

9.8.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.8.2 – Dar causa à inexecução total do contrato.

9.8.3 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.8.4 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.8.5 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.8.6 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.9 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

9.9.1 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.9.2 – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.9.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.9.4 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.9.5 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.10 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMSJI, exigidos, cumulativamente:

9.10.1 – Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.10.2 – Pagamento de multa.

9.10.3 – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

9.10.4 – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

9.10.5 – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.11 – Além das personalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMSJI e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.12 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMSJI, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

9.13 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.14 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.006.10.302.0011.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.20.608.0021.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.004.15.451.0008.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.003.26.782.0009.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.15.452.0008.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.12.122.0018.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.004.08.122.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.004.08.122.0014.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.004.10.301.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 – Compete ao Fiscal:

**a)** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de São João do Ivaí/PR.

**b)** Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.

**c)** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

**d)** Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

**e)** O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

11.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

11.6 – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

---

11.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

11.8 – Fica designado para fiscalização/gestão da Ata Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Elieder Montanhine Pereira - Decreto nº 376/2025.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO**

**a)** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou cancelamento da ata de registro de preços/contrato, nos termos dos artigos 137 ao 139, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

**1** – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**2** – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**3** – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**b)** O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMSJI o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**c)** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

**d)** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REVISÃO DE PREÇOS**

**a)** A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMSJI para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

**b)** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçada ao Secretário de Compras e Licitações desta Municipalidade, com identificação do instrumento a que se refere.

d) Quaisquer tributos ou encargos, legais criados, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricante, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado/contratado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

g) Não será apreciado o pedido de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**§2º** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**§3º** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

---

início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2 – Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São João do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO HIDEK MIURA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Representante Legal - Fornecedor Registrado**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: [licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br)

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO VII

#### DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser expressamente declarados pela empresa, em sendo obrigatório contato de seus representantes legais, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

BANCO:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/ATA:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail: